



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – COREN-AM N.º: 01/2020 - SRP**

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei n.º 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-150, CNPJ n.º 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090, inscrito no CPF sob o n.º 634.525.292-15, e por seu 1º Tesoureiro **Dra. ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 173674, inscrito no CPF sob o n.º 527.416.052-20, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa **JULIANA SALGADO DO VALE (Loja da Impressão)**, com sede na Av. Noel Nutels, 16, Cidade Nova, Manaus/AM – CEP: 69090-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 26.224.940/0001-58, neste ato representada por seu representante legal **Sra. JULIANA SALGADO DO VALE**, brasileira, solteira, empresária, RG n.º 28281853 SSP/AM e CPF n.º 025.548.982-00, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos n.º 7.892/13 e 10.024/19, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I do termo de referência, com seus respectivos preços unitários.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preço para Aquisição de material gráfico de forma atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (Coren-AM), para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2020 - SRP).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar e executar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

2.2. A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços/fornecimento em caso de igualdade de preços.

### 3. DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

GRUPO 2						
Empresa:		JULIANA SALGADO DO VALE (LOJA DA IMPRESSÃO) - CNPJ de nº. 26.224.940/0001-58				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	Qtd. (A)	Marca	Vlr. Unitário - R\$ (B)	Vlr. Total - R\$ (AxB)
28	Crachá Identificação Personalizado Empregados. Vertical identificado. Material PVC 0,5mm Cristal. Impressão 4x0. Verniz Cristal Frente e Verso, medindo 8,5x5,4cm. Acabamento incluso: Furo para presilha. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 01 und.	Uni.	50	-	4,80	240,00
29	Crachá identificação personalizado com Dados Variáveis. Vertical identificado. Material PVC 0,5mm Cristal. Impressão 4x0. Verniz Cristal Frente e Verso, medindo 8,5x5,4cm. Acabamento incluso: Furo para presilha. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. p/ visitante, presilha para crachá com alça plástica jacaré. Sendo o pedido mínimo de 01 und.	Uni.	100	-	4,70	470,00
30	Cordão prendedor de crachá, material 100% poliéster, cor azul marinho SUBLIMADO, com dizeres COREN-AM, com letras impressas na cor branca em toda extensão do cordão e em ambos os lados, com medidas de comprimento: 85cm, largura: 12mm. Com presilha tipo jacaré cromado. Sendo o pedido mínimo de 01 und.	Uni.	50	-	4,90	245,00

Página 2 de 11



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

31	Crachá de evento personalizado: em PVC flexível transparente com abertura superior vertical acompanhando cordão de silicone com ponteira metálica, já instalada no crachá (dimensão: 10cm x 13cm, impressão 4 cores diretamente com PVC). Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 50 und.	Uni.	20.000	-	2,48	49.600,00
32	Medalha em acrílico transparente com adesivo medindo 5x7cm. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 200 und.	Uni.	5.000	-	5,18	25.900,00
33	Placas de homenagem em acrílico transparente 5mm com altura de 20 x 25cm de largura, com base de 30 x 10cm incolor, acabamento cortado e polido, adesivada com a logomarca, arte aplicada em jateamento e adesivagem. Com gravação de nome personalizado na base da placa. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 01 und.	Uni.	50	-	52,98	2.649,00
34	Quadro para Informativo com 8 bolsas. As bolsas são feitas em acrílico cristal na posição vertical divididas em 2 linhas e 4 colunas, em um fundo de acrílico cristal medindo 73,8x107cm. o quadro pode ser confeccionado em diversos tamanhos e cores. o painel pode conter as bolsas em diferentes tamanhos e posição horizontal a fixação do quadro é feita com parafusos. Os tamanhos das bolsas em (a4). Instalação de responsabilidade da gráfica.	Uni.	2	-	290,00	580,00
35	Mural Painel com 12 bolsas para avaliação de 12 meses de Gestão. As bolsas são feitas em acrílico cristal na posição vertical divididas em 3 linhas e 4 colunas, em um fundo de acrílico cristal. O quadro medindo 90x160cm. O painel deve conter 10 bolsas (na vertical de tamanho A4) e 2 bolsas (na horizontal de tamanho A3) fixação do quadro é feita com parafusos. Instalação de responsabilidade da gráfica.	Uni.	2	-	459,02	918,04
36	Quadro com 12 bolsas para fotos. As bolsas são feitas em acrílico cristal na posição	Uni.	2	-	449,99	899,98



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 2

	vertical divididas em 3 linhas e 4 colunas, em um fundo de acrílico cristal. Medindo 90x160cm. Tamanhos das bolsas em (A4). A fixação do quadro será parafusada. Instalação de responsabilidade da gráfica.					
37	Painel em acrílico (placa confeccionada individualmente) Cada Placa acrílica no tamanho A2. Por trás de cada placa deve conter foto impressa com nome de cada presidente da Autarquia (20 placas no total). No tamanho de 40x30cm. Papel fotográfico. Instalação de responsabilidade da gráfica.	Uni.	1	-	668,98	668,98
38	Lâmpada da Enfermagem Vazada. Na cor verde em 3D. Medindo 1,70cm largura x 90cm altura, com espessura de 5cm. Material em acrílico envelopado na cor verde (fosco ou com brilho), com estrutura para ser anexado na parede. Instalação de responsabilidade da gráfica.	Uni.	1	-	1.370,00	1.370,00
39	Letras Personalizadas. Letras individuais com a seguinte frase: “GALERIA DE PRESIDENTE” letras no modelo bastão, também no material em aço inox ou escovado no formato 3D (fosco ou com brilho) com estrutura para ser anexada na parede. Letra em caixa na chapa galvanizada com espessura de 3cm colada com dupla face de alta performance. Na altura de 20cm de cada letra. Com instalação de responsabilidade da gráfica.	Uni.	1	-	940,00	940,00
40	Placas De Acrílico. Missão, Visão e Valores no tamanho 42x29,7cm (A3) com furos para serem anexados na parede. Por trás de cada placa deve conter a impressão com as informações especificadas pelo Coren-AM. Impresso no papel couchê fosco 300g. Instalação de responsabilidade da gráfica.	Uni.	3	-	320,00	960,00
41	Urna em acrílico, utilizada para sorteios, promoções e sugestões para colocação de cupons, fichas e etc. Dimensões: 30cm de largura x 30 cm comprimento x 30cm de altura. Dimensões do rasgo da tampa: 20,5 cm x 0,5 cm. Material em acrílico transparente de 3 mm. Peso aproximado de 2 kg, com	Uni.	3	-	170,00	510,00

Página 4 de 11

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150

Horário: 8h às 16 horas.

Telefone: (92) 3232-9924

<http://www.corenam.gov.br/>

E-mail: [sclic@corenam.gov.br](mailto:sclic@corenam.gov.br)



**Coren<sup>AM</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

	dobradiças de acrílico de material acrílico transparente. Com adesivação total com arte personalizado definida pelo Coren-AM.					
42	Placas de Sinalização Interna para porta de setores, fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 25cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente.	Uni.	32	-	7,00	224,00
43	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 09cm comprimento e 09cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente.	Uni.	32	-	4,00	128,00
44	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 0,80cm comprimento e 1m de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente.	Uni.	1	-	103,00	103,00
45	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 30cm comprimento e 22cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente.	Uni.	13	-	12,00	156,00
46	Sinalização de piso com fita adesivas de demarcação de solo, material fabricado com PVC colorido, com adesivo de borracha natural e resina, com espessura de 0,15 mm. Em média 16 metros por cor, sendo 8 cores. Cores a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Instalação de responsabilidade da gráfica.	Metros	400	-	1,70	680,00
47	Placas divertidas. Fabricada em material PVC adesivado, com 3mm de espessura e diâmetro de 60X80M, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 01 und.	Uni.	20	-	90,00	1.800,00
48	Balão Blimp Inflável Personalizado. No tamanho de 2,50m. Material PVC. Com logo impressa nos dois lados do balão. Contendo 1	Uni.	4	-	1.300,00	5.200,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

	rede de amarração e 1 soquete de lâmpada para suporte do balão 1 suporte ou pedestal de 3m. Instalação de responsabilidade da gráfica.					
49	Backdrop. Com painel montável em estrutura de alumínio sem envelopamento. Impressão em lona vinilica em impressão digital com tinta solvente ou UV 4x4, tensionada na estrutura com furos laterais para fixação da lona na estrutura de alumínio. Medindo 2,00m x 2,00m. Arte a ser definida pelo Coren-AM. Instalação de responsabilidade da gráfica.	Uni.	2	-	599,00	1.198,00
50	Totem Display de chão em tamanho real. 2 unidades. Medindo 1,60 de altura. Material MDF em adesivo vinílico com emenda com sistema de encaixa dobrável como suporte. Com corte especial no rosto do personagem. Arte definida pelo Coren-AM. Sendo Dobrável e de fácil montagem. Instalação de responsabilidade da gráfica. Sendo o pedido mínimo de 01 und.	Uni.	4	-	640,00	2.560,00
<b>Total Geral do Grupo 2 – R\$ = (Σ da Coluna Vlr. Total) →</b>						<b>98.000,00</b>
<b>Empresa:</b>	<b>JULIANA SALGADO DO VALE (LOJA DA IMPRESSÃO) - CNPJ de nº. 26.224.940/0001-58</b>					

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM;

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo COREN-AM, sem justificativa aceitável, quando for o caso;

Página 6 de 11



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou

e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**5.1.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do COREN-AM.

**5.1.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto n.º. 7892/2013, desde que façam a manifestação.

**6.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**6.4.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Edital.

**6.5.** A adesão ao registro de preços decorrente do presente Edital, está restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.

**6.5.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

**6.5.3.** Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço.

**6.5.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**6.5.4.1.** O COREN-AM poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**6.5.5.** Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.6.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**6.6.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

**6.6.2.** É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**6.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**6.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**6.9.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**6.10.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**6.10.1.** Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 2

**6.11.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.11.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.12.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.12.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.14.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.14.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.14.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**6.15.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos **itens 6.14.1, 6.14.2 e 6.14.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.16.1.** por razão de interesse público; ou

**6.16.2.** a pedido do fornecedor.

**6.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

**6.18.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**7.1.** As obrigações das partes estão descritas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## **8. RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**8.2.** A rescisão pode ser:

**8.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do COREN-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

**8.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o COREN-AM;

**8.2.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**8.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**8.3.1.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 01/2020 - SRP, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 549/2019, independentemente de transcrição.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 549/2019  
Pregão Eletrônico – PE n.º 1/2020 (SRP)  
Ata de Registro de Preço – ARP n.º 4/2020  
Referente ao(s) Grupo(s) 2

**11. DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1.** Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto n.º 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo COREN-AM, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

**13. DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Manaus - AM, 28 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**Sandro André da Silva Pinto**  
Presidente

*Andréia Pedrosa da Silva*

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**Andréia Pedrosa da Silva**  
Tesoureiro

*Juliana Salgado do Vale*

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Juliana Salgado do Vale**  
Representante Legal

*Davi Martins da Silva Júnior*

\_\_\_\_\_  
Davi Martins da Silva Júnior  
Procurador Geral